



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023  
PROCESSO Nº 11/2023



A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Av. dos Arrecifes, s/n, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 01.612.396/0001-90, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, **José Renato Teixeira de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.524.474-36, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 1/2022**, publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 13/04/2023, **resolve** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 - A presente Ata tem por objeto Registro de preços para eventual e futura locação de veículos, em atenção à demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

**2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:**

Fornecedor: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.173.828/0001-30</b>	Telefone: <b>84999675313</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Engenheiro Roberto Freire, 0, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-600</b>		
Representante: <b>Eugenio Modesto Protasio - CPF: 067.513.514-10</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0024700 - Veículo tipo PASSEIO com capacidade para 05 (cinco) lugares, com 04 portas; ar condicionado, motor com capacidade de 1.0 cilindrada, Flex, ano mínimo 2022, com todos os equipamentos de segurança em perfeito estado de funcionamento. Manutenção preventiva, corretiva e CONDUTOR por conta do contratado. Condutor e combustível por conta da contratante.	FIAT	UND	72,00	2.999,990	215.999,28
15	0024712 - Veículo tipo UTILITÁRIO SUV, capacidade 05 lugares, motorização mínima 1.8, Completa, Ar condicionado e Direção Hidráulica, ano modelo mínimo 2018, 4x4. Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado. Condutor e combustível por conta da contratante.	JEEP	UND	24,00	6.000,000	144.000,00

**3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do Av. dos Arrecifes, S/N, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP 59.585-000  
CNPJ nº 01.612.396/0001-90**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023  
PROCESSO Nº 11/2023



certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4 - VALIDADE DA ATA:**

**4.1** - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**5.1** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**5.3** - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.5** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.6** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.6.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.6.2** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**6.1** - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**6.2** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**6.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.4** - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

**6.5** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**7.1** - Por razão de interesse público; ou

**7.2** - A pedido do fornecedor.

**8 - DAS PENALIDADES:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023  
PROCESSO Nº 11/2023

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.4 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**10 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:**

10.1 - O prazo para o início e local do fornecimento será de acordo com o Termo de Referência e informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.

São Miguel do Gostoso/RN, em 13 de abril de 2023.

*José Renato Teixeira de Souza*

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ - 01.612.396/0001-90

José Renato Teixeira de Souza

CPF - 009.524.474-36

Prefeito do Município

EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ - 03.173.828/0001-30

Eugenio Modesto Protasio

CPF - 067.513.514-10

Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 1/2023  
PROCESSO Nº 11/2023



EXTRATO DA ARP Nº 24/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO -  
CNPJ: 01.612.396/0001-90.

**FORNECEDOR:** EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA -  
CNPJ: 03.173.828/0001-30.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS, EM ATENÇÃO À DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Fornecedor: <b>EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>03.173.828/0001-30</b>	Telefone: <b>84999675313</b>	Email:
Endereço: <b>Avenida Engenheiro Roberto Freire, 0 , Capim Macio, Natal/RN,</b>		
<b>CEP: 59078-600</b>		
Representante: <b>Eugenio Modesto Protasio - CPF: 067.513.514-10</b>		

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 359.999,28 (TREZENTOS E CINQUENTA E  
NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO  
CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 13/04/2023 À 12/04/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº8666/93, LEI Nº10.520/02 PELO  
DEC. Nº5.450/05

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/ÓRGÃO GESTOR  
EUGENIO MODESTO PROTASIO - P/CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ARP Nº 24/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - CNPJ:  
01.612.396/0001-90.

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ:  
03.173.828/0001-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS, EM ATENÇÃO À DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 03.173.828/0001-30

Telefone: 84999675313

Email:

Endereço: Avenida Engenheiro Roberto Freire, 0, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-600

Representante: Eugenio Modesto Protasio - CPF: 067.513.514-10

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 359.999,28 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL,  
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/04/2023 À 12/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8666/93, LEI Nº10.520/02 PELO DEC.Nº5.450/05

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA - P/ÓRGÃO GESTOR

EUGENIO MODESTO PROTASIO - P/CONTRATADA

**Publicada por:**

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

**Data Publicação: 11/07/2023 - Data Circulação: 12/07/2023**

**Código da Matéria: 20230711100851**

**Edição: ORDINÁRIA**

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria  
Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição 00621.